



**CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO MENSAL**

2020



ELABORAÇÃO



SESCAP
Evolução em gestão



Ofício Nº 073 /2019

JAGUARIBARA, 22 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **380/2019**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



Decreto nº. 380/2019

de 31 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2020 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2020 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 31 de outubro de 2019.


JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 380/2019, de 31 de outubro de 2019, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2020** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.jaguaribara.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JAGUARIBARA, 31 de outubro de 2019.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2020 - Anexo Decreto Nº 380/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	1.488.000	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	122.333	1.468.000
SEC. DO GABINETE DO PREFEITO	1.065.000	90.312	91.307	89.582	90.115	88.492	88.382	87.171	87.317	87.149	86.875	86.875	87.469	87.469	87.469	90.829	1.065.000
SEC. DE PLANEJ., ADM. E FINANÇAS	2.230.000	189.105	191.187	187.575	188.691	185.294	185.063	182.528	182.832	182.481	181.907	181.907	183.151	183.151	190.186	190.186	2.230.000
SEC. DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	150.700	12.779	12.920	12.676	12.751	12.522	12.506	12.335	12.356	12.332	12.293	12.293	12.377	12.377	12.852	12.852	150.700
SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	255.000	21.624	21.862	21.449	21.577	21.188	21.162	20.872	20.907	20.867	20.801	20.801	20.943	20.943	21.748	21.748	255.000
SEC. DESENV. ECON., TURISMO, AQUIC. E PESCA	1.015.800	86.140	87.089	85.443	85.952	84.404	84.299	83.144	83.283	83.123	82.862	82.862	83.428	83.428	86.633	86.633	1.015.800
SEC. DE SAÚDE	7.932.810	672.705	680.113	667.262	671.234	659.148	658.329	649.309	650.392	649.141	647.102	647.102	651.525	651.525	676.550	676.550	7.932.810
SEC. DE EDUCAÇÃO	15.035.404	1.275.007	1.289.048	1.264.691	1.272.220	1.249.312	1.247.760	1.230.664	1.232.716	1.230.345	1.226.481	1.226.481	1.234.864	1.234.864	1.282.296	1.282.296	15.035.404
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.477.000	125.250	126.629	124.237	124.976	122.726	122.573	120.894	121.096	120.863	120.483	120.483	121.307	121.307	125.966	125.966	1.477.000
SEC. CULTURA, DESP. E JUVENTUDE	1.064.200	90.244	91.238	89.514	90.047	88.426	88.316	87.106	87.251	87.083	86.810	86.810	87.403	87.403	90.760	90.760	1.064.200
SEC. DE INFRAESTRUTURA, M. AMB. E AGRIC.	5.381.086	456.318	461.343	452.626	455.320	447.122	446.566	440.448	441.182	440.334	438.951	438.951	441.951	441.951	458.926	458.926	5.381.086
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000																75.000
TOTAL DAS DESPESAS	37.150.000	3.141.818	3.175.071	3.117.389	3.135.218	3.090.967	3.077.291	3.036.805	3.041.664	3.036.050	3.026.998	3.026.998	3.046.751	3.046.751	3.169.080	3.169.080	37.150.000